



ESTADO DA PARAÍBA
02-BOA VISTA (LEGISLATIVO)

NOTA DE EMPENHO

Número: 0000197

Data do Empenho: 31/10/2018

Valor R\$:

1.350,00

Credor do Empenho

A Favor de ROMUALDO GOMES BRITO
Endereço RUA SIMÃO PEREIRA DE ALMEIDA Número S/N
Bairro CENTRO Cidade BOA VISTA UF PB
C.N.P.J 00.904.339/0001-12
Inscrição Estadual 161110460 Inscrição Municipal

Ficha Orçamentária - Órgão: 01010 CAMARA MUNICIPAL

Funcional Programática 01010 01 031 0001
Projeto ou Atividade 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Sub Elemento 02 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte 001 Recursos Ordinários
Licitação Modalidade 09 - Sem Licitação Nº Recibo Licitação
Nº Obra Nº Bens Tipo do Empenho 1 - Ordinário
Tipo de Serviço GENEROS ALIMENTICIOS
Saldo Ant. Ficha - R\$ 16.616,47 Valor do Empenho R\$ 1.350,00 Saldo Atual da Ficha - R\$ 15.266,47

Histórico do Empenho

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE 3.000 SALGADOS PARA SESSÃO ESPECIAL EM HOMENAGEM AO DIA MUNICIPAL DOS EVAGÉLICOS, NESTA CASA LEGISLATIVA, CONFORME CONTRATO Nº 007/2018.

Requisições

Funcionário Emitente:	Liquidação	Autorização	Pagamento
	Atesto a liquidação do serviço e/ou material, que foi conferido conforme este empenho.	Pague-se Recursos:	Em: / / Banco e Conta: _____ Nº Cheque/Ordem Pagamento: _____ FTE Pagamento: _____
Em: 31/10/2018	Em: / /	Em: / /	
ADMINISTRADOR			
_____ Funcionário	_____ Secretário/Diretor/Tesoureiro	_____ Ordenador da Despesa	_____ Ass.:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CASA DR. ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA

CONTRATO N.º 007/2018

QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, CNPJ N.º 02.307.198/0001-86, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, **JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**, BRASILEIRO, CASADO, CPF 025.304.544-42, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB, E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADO, A EMPRESA **ROMUALDO GOMES BRITO - ME - CNPJ 00.904.339/0001-12**, ESTABELECIDA NA RUA SIMÃO PEREIRA DE ALMEIDA, 70 - CENTRO - NESTA CIDADE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. ROMUALDO GOMES BRITO - CPF N.º 023.429.714-39, RG 1984136 - SSP/PB, TUDO DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTIPULADAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O CONTRATADO ficará responsável pelo FORNECIMENTO DE SALGADOS PARA A SESSÃO ESPECIAL EM HOMENAGEM AO **DIA MUNICIPAL DOS EVANGÉLICOS** A SER REALIZADA NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018 ÀS 19:00 HORAS.

1.1 - O CONTRATADO obriga-se a fornecer 3000 (TRÊS MIL) salgados variados, destinados a utilização no coquetel a ser servido na SESSÃO ESPECIAL EM HOMENAGEM AO **DIA MUNICIPAL DOS EVANGÉLICOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecimento dos produtos será feita no dia 01 de NOVEMBRO de 2018.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O presente Contrato vigorará a partir da presente data e encerrar-se-á no dia 07 de NOVEMBRO de 2018, com o seu pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento dos produtos definidos na Cláusula Primeira deste Contrato, o CONTRATADO receberá a importância de R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - QUALIDADE E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecimento dos produtos a serem realizados pelo CONTRATADO, deverão obedecer às orientações da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - Todos os produtos fornecidos serão conferidos por sua qualidade, quantidade e condições de consumo. Os produtos fora dos critérios estabelecidos serão devolvidos e exigida a troca por outros com as mesmas especificações, que estejam em plenas condições de consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão por conta do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS MATERIAIS: Os materiais necessários ao fornecimento dos produtos objeto deste Contrato, serão de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA - FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por se acharem as partes Contratantes de mútuo e pleno acordo com as Cláusulas acima estabelecidas, firmam o presente Contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só e único fim na presença das testemunhas abaixo que assinam juntamente com os representantes das partes Contratantes.

Boa Vista, 31 de OUTUBRO de 2018.


CONTRATANTE


CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.904.339/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/1995	
NOME EMPRESARIAL ROMUALDO GOMES BRITO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SIMAO PEREIRA DE ALMEIDA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 58.123-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3313-1364		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/10/2018** às **11:30:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CASA DR. ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA

REQUERIMENTO N.º <u>0251/2018</u>	ENTRADA NA SECRETARIA Em <u>27</u> <u>10</u> / <u>2018</u> <u>Carlos Antonio Macedo de Farias</u> 1º Secretário	DESPACHO CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA APROVADO POR UNANIMIDADE Sala das Sessões <u>27/10/18</u>
	LIDO NA SESSÃO REALIZADA Em <u>27</u> <u>10</u> / <u>2018</u> Câmara Municipal de Boa Vista <u>José Fernando Leite Aires</u> Presidente	

SENHOR PRESIDENTE:

Requeiro a Mesa, na forma regimental, com a aprovação do plenário para que esta Casa Legislativa promova uma Sessão Especial em **Comemoração ao Dia Municipal do Evangélico**, a ser realizada no próximo dia 01 de novembro de 2018, às 19:00 horas, no Plenário Francisco de Farias Neto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Vista,
Casa "Dr. Antônio Pereira de Almeida",
em 27 de outubro de 2018.

José Fernando Leite Aires
JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Presidente

Humberto Pereira
HUMBERTO PEREIRA
Vice-Presidente

Carlos Antonio M. de Farias
CARLOS ANTÔNIO M. DE FARIAS
1º Secretário

Izenaldo Nascimento Vitorino
IZENALDO NASCIMENTO VITORINO
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI N.º 416/2012
BOA VISTA-PB, 06 DE AGOSTO DE 2012

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
EVANGÉLICO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA
PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º – Fica instituído o DIA 31 DE OUTUBRO como o DIA MUNICIPAL DO
EVANGÉLICO no âmbito do Município de Boa Vista.**

**Art. 2º - No “DIA DO EVANGÉLICO”, com as entidades representativas do mesmo segmento, a
Administração Municipal poderá promover, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela
evangélica da população, com livre acesso à comunidade em geral.**

**Art. 3º - O “DIA DO EVANGÉLICO” deverá constar no Calendário Oficial de Eventos do
Município.**

**Art. 4º - A programação e organização para comemorar o dia do Evangélico ficam por conta de
todas as Igrejas Evangélicas do nosso Município, que em comum acordo tem a liberdade de
organizar o evento.**

**Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.**


EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO